

São Miguel/RN, 14 de Abril de 2026.

PROJETO BÁSICO

Projeto proposto para execução dos serviços de **ROÇO E LIMPEZA MANUAL DA VEGETAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM TODA ZONA RURAL**, localizado na Zona Rural do Município de São Miguel/RN.

É parte integrante desse projeto básico:

- 1) Planilha Orçamentária Básica;
- 2) Composição de BDI;
- 3) Composição Analítica de Preços Unitários;
- 4) Memória de Cálculo de Quantitativos;
- 5) Cronograma físico-financeiro;
- 6) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- 7) Documentação Complementar;

Proprietário
Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ 08.355.463/0001-88

Responsável Técnico
Amanda Beatriz da Silva
Diretora de Departamento de Ciência e Tecnologia, CREA/RN: 2121083650



1) Planilha Orçamentária Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São Miguel

CNPJ 08.355.463/0001-88 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 /3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

Obra: Serviços de roço e limpeza manual da vegetação das estradas vicinais e dos prédios públicos em toda zona rural do município de São Miguel/RN.

Local: Zona Rural Municipal de São Miguel/RN, CEP: 59920-000.

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Bancos Utilizados: SINAPI - 02/2026 - Rio Grande do Norte.

BDI: 26,43% (Vinte e seis inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

Encargos Sociais: Desonerado.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ROÇO E LIMPEZA MANUAL DA VEGETAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA RURAL				202.650,00	202.650,00	100,00 %
1.1	Composição Própria 01	Próprio	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m ²	193000	0,83	1,05	202.650,00	100,00 %

Total sem BDI	160.190,00
Total do BDI	42.460,00
Total Geral	202.650,00

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE DUZENTOS E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS.

Os serviços medidos informados nesta planilha orçamentária, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela PMSM e foram executados de acordo com as normas técnicas.

DATA: 14/04/2026

Amanda Beatriz da Silva
Diretora de departamento de ciência e tecnologia
CREA: 2121083650
CPF: 074.463.864-01



2) Composição de BDI

OBJETO

ROÇO E LIMPEZA MANUAL DA VEGETAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

60,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,59%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,43%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO MIGUEL

Local

terça-feira, 14 de abril de 2026

Data

Responsável Técnico
Nome: AMANDA BEATRIZ DA SILVA
Título: Diretora de Departamento de Ciência e
CREA/CAU: 2121083650
ART/RRT: RN20260897104

Responsável Tomador
Nome: LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



3) *Composição Analítica de Preços Unitários*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ 08.355.463/0001-88 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 / 3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS

Obra: Serviços de roço e limpeza manual da vegetação das estradas vicinais e dos prédios públicos em toda zona rural do município de São Miguel/RN.

Local: Zona Rural Municipal de São Miguel/RN, CEP: 59920-000.

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Bancos Utilizados: SINAPI - 02/2026 - Rio Grande do Norte.

BDI: 26,43% (Vinte e seis inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

Encargos Sociais: Desonerado.

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Composição Própria 01	Próprio	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	0,83	0,83	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0340000	24,35	0,83	
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,51
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,05
						Quant. =>	193.000,00	Preço Total =>	202.650,00

Os serviços medidos informados nesta planilha orçamentária, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela PMSM e foram executados de acordo com as normas técnicas.

DATA: 14/04/2026

Amanda Beatriz da Silva
Diretora de departamento de ciência e tecnologia
CREA: 2121083650
CPF: 074.463.864-01



4) Memória de Cálculo de Quantitativos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ 08.355.463/0001-88 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 /3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS

Obra: Serviços de roço e limpeza manual da vegetação das estradas vicinais e dos prédios públicos em toda zona rural do município de São Miguel/RN.

Local: Zona Rural Municipal de São Miguel/RN, CEP: 59920-000.

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Bancos Utilizados: SINAPI - 02/2026 - Rio Grande do Norte.

BDI: 26,43% (Vinte e seis inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

Encargos Sociais: Desonerado.

LEGENDA: C= Comprimento - L= Largura - LM= Largura Média - H= Altura - E= Espessura - N= nº de repetições - A= Área - V= Volume - Pi= 3,1416 - KG/M3 = Peso específico - R= Raio - I=Inclinação - KG/M = Peso linear - D = Diâmetro em milímetros

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
1			ROÇO E LIMPEZA MANUAL DA VEGETAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA RURAL						
1.1	Composição Própria 01	Próprio	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	Unidade	m ²				
Locais:			C	LM	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
Contempla todas as comunidades rurais citadas em memorial descritivo.			193000,00	0,50		96500,00	2,00	193000,00	193000,00

Os serviços medidos informados nesta BM, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela PMSM e foram executados de acordo com as normas técnicas.

DATA: 14/04/2026

Amanda Beatriz da Silva
Diretora de departamento de ciência e tecnologia
CREA: 2121083650
CPF: 074.463.864-01



5) Cronograma Físico - Financeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ 08.355.463/0001-88 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 / 3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Serviços de roço e limpeza manual da vegetação das estradas vicinais e dos prédios públicos em toda zona rural do município de São Miguel/RN.

Local: Zona Rural Municipal de São Miguel/RN, CEP: 59920-000.

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Bancos Utilizados: SINAPI - 02/2026 - Rio Grande do Norte.

BDI: 26,43% (Vinte e seis inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

Encargos Sociais: Desonerado.

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ROÇO E LIMPEZA MANUAL DA VEGETAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA RURAL	100,00% 202.650,00	25,00% 50.662,50	25,00% 50.662,50	25,00% 50.662,50	25,00% 50.662,50
1.1	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	100,00% 202.650,00	25,00% 50.662,50	25,00% 50.662,50	25,00% 50.662,50	25,00% 50.662,50
Porcentagem			25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Custo			50.662,50	50.662,50	50.662,50	50.662,50
Porcentagem Acumulada			25,0%	50,0%	75,0%	100,0%
Custo Acumulado			50.662,50	101.325,00	151.987,50	202.650,00

Os serviços medidos informados nesta planilha orçamentária, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela PMSM e foram executados de acordo com as normas técnicas.

DATA: 14/04/2026

Amanda Beatriz da Silva
Diretora de departamento de ciência e tecnologia
CREA: 2121083650
CPF: 074.463.864-01



6) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DADOS DA OBRA

Obra: Serviços de roço e limpeza manual da vegetação das estradas vicinais e dos prédios públicos em toda zona rural do município de São Miguel/RN.

Local: Zona Rural Municipal de São Miguel/RN, CEP: 59920-000.

Município: São Miguel/RN.

Área de Intervenção: 193.000,00 m².

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88

Endereço: Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro

CEP: 59920-000

Município: São Miguel/RN

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICA

Responsável Técnica: Amanda Beatriz da Silva

Cargo: Diretora de Departamento de Ciência e Tecnologia

CREA/RN: 212108365-0

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O PRESENTE PROJETO TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA MANUAL DA VEGETAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.

Os serviços serão realizados conforme os itens descritos abaixo:

1. Roçada manual da vegetação rasteira e arbustiva em acostamentos de estradas vicinais;

2. Limpeza de espaços públicos e prédios pertencentes ao Município da zona rural;

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados incluem:

Roçada Manual

A roçada manual será realizada ao longo dos acostamentos das estradas vicinais e nos arredores de prédios públicos, com o uso de ferramentas apropriadas, como foices e roçadeiras manuais. O objetivo é manter as áreas livres de vegetação excessiva que possa obstruir vias e comprometer a segurança.

Capina Manual

Será realizada a remoção de vegetação rasteira junto a meio-fios, passeios, calçadas e demais espaços públicos.

Limpeza e Remoção de Entulhos

Será feita a remoção de entulhos, galhos, pedras e outros resíduos acumulados nos acostamentos e áreas públicas, garantindo a manutenção da ordem e asseio do município.

Transporte e Disposição Final de Resíduos

Os resíduos provenientes dos serviços serão transportados por meio de veículos adequados para locais de destinação final previamente definidos pelo Município.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A execução dos serviços deverá atender a todas as normas e legislações vigentes, incluindo:

- RESOLUÇÃO CONAMA N.º 307/2002 - Diretrizes para gestão de resíduos da construção civil;
- Lei 9.503 - Código de Trânsito Brasileiro;
- Leis Complementares Municipal de São Miguel/RN.

4. DEFINIÇÕES DOS MATERIAIS

Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para a atividade. A empresa contratada deverá fornecer todos os insumos necessários para a realização dos serviços, garantindo eficiência e conformidade com as normas técnicas.

Ferramentas Manuais

- Roçadeiras manuais e/ou mecânicas, devidamente afiadas e em bom estado de conservação;
- Foices, enxadas e facões para o corte da vegetação rasteira e arbustiva;
- Rastelos e vassouras para recolhimento de resíduos pós-roçada;
- Pá e enxada para remoção de materiais agregados ao solo.

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) A empresa contratada deverá fornecer e exigir o uso obrigatório dos seguintes EPIs para os trabalhadores envolvidos nos serviços:

- Luvas de proteção contra cortes e impactos mecânicos;
- Botas de segurança com solado antiderrapante;
- Óculos de proteção para evitar contato com partículas e detritos;
- Protetores auriculares para operadores de roçadeiras motorizadas;
- Máscaras contra poeira e partículas em suspensão;
- Uniforme adequado, de manga longa, para proteção contra agentes externos.

Veículos e Transporte

- Caminhão basculante ou similar para o transporte de resíduos e entulhos provenientes dos serviços;
- Veículos utilitários para deslocamento das equipes e equipamentos aos locais de execução dos trabalhos.

Outros Materiais

- Sacos de ráfia ou lona para o acondicionamento temporário dos resíduos;
- Cordas e fitas para demarcação de áreas de trabalho quando necessário;
- Combustível e lubrificantes adequados para o funcionamento das roçadeiras motorizadas.

Todos os materiais empregados deverão ser de qualidade comprovada, visando a segurança dos trabalhadores, eficiência dos serviços e preservação do meio ambiente.

5. TÉCNICAS USADAS

Para garantir a eficiência, segurança e qualidade na execução dos serviços, serão adotadas as seguintes técnicas:

Roçada Manual

- A roçada será realizada com o uso de foices e roçadeiras manuais ou motorizadas, de forma a preservar o solo e evitar erosão.
- O corte da vegetação será feito em altura adequada, mantendo a limpeza sem comprometer a cobertura natural do solo.
- O serviço será conduzido em faixas contínuas, garantindo uniformidade e reduzindo impactos ambientais.

Capina Manual

- A capina será feita com enxadas e facões para remoção da vegetação junto a meio-fios, calçadas, passeios públicos e estradas vicinais.
- Será evitado o uso de produtos químicos para não comprometer a qualidade do solo e a segurança dos trabalhadores e moradores.

Coleta e Acondicionamento de Resíduos

- Após a roçada e capina, os resíduos vegetais serão recolhidos manualmente e acondicionados em sacos resistentes ou montes organizados.
- Em locais de difícil acesso, o material será transportado manualmente até pontos estratégicos para posterior remoção.

Transporte e Disposição Final

- O transporte será realizado por meio de veículos adequados, garantindo a destinação correta dos resíduos, conforme as normas ambientais vigentes.
- Os resíduos serão encaminhados para áreas de descarte autorizadas pelo Município, evitando impactos ambientais.

Segurança e Sinalização

- As equipes adotarão medidas preventivas, incluindo sinalização das áreas de trabalho para evitar acidentes com transeuntes e veículos.
- Será mantida uma faixa de segurança entre o local de trabalho e a via de tráfego, conforme regulamentação vigente.

A aplicação dessas técnicas visa garantir a eficiência dos serviços, a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental das áreas públicas.

6. LOCAIS DE TRABALHO

Os serviços serão executados em diversas áreas do município de São Miguel/RN, abrangendo locais estratégicos para a manutenção da limpeza e conservação urbana e rural. Os principais locais de trabalho incluem:

Estradas Vicinais e Acostamentos

- Roçada manual da vegetação rasteira e arbustiva ao longo dos acostamentos das estradas vicinais do município, garantindo a visibilidade e a segurança dos usuários.
- Limpeza e remoção de entulhos e resíduos que possam obstruir as vias ou comprometer o escoamento de águas pluviais.

Prédios e Espaços Públicos

- Roçada e capina nos arredores de escolas, postos de saúde, praças, cemitérios e demais prédios públicos pertencentes ao município.
- Manutenção da limpeza em áreas de circulação pública para garantir o asseio e a preservação dos espaços comunitários.

Quadro de resumo das comunidades rurais contempladas por região:

REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3
Sítios	Sítios	Sítios
1. Novo	12. Bonito dos Ferreiras	21. Agreste de Cima
2. Vila Cachoeira	13. Bonito do Acampamento	22. Agreste de Baixo
3. Estrada Velha	14. Bonito Fazenda	23. São Pedro de Cima
4. Cachoeira Grande	15. Bonito dos Chico	24. São Pedro de Baixo
5. Cachoeira dos Marinheiros	16. Olho D'água do Bonito	25. Cidade
6. Serrote Verde	17. Saco dos Bem Vindos	26. Sossego
7. Barreiros	18. Riacho Fundo	27. Torrões dos Alves
8. Porões	19. Buraco D'água	28. Torrões dos Leite
9. Cachoeirinha	20. Vieiras	29. Boa Vista de Cima
10. Guardado		30. Boa Vista de Baixo
11. Olho D'água Dantas		31. Lagoa de Dentro
		32. Mucunã

REGIÃO 4	REGIÃO 5	REGIÃO 6
Sítios	Sítios	Sítios
33. Cruz	39. Pau Branco	48. Lagoinha
34. Estivas dos Crisóstomos	40. Jacó	49. Cedro
35. Estivas dos Moreiras	41. Moura	50. Calumbi
36. Estivas dos Belos	42. Bananeiras	51. Retiro
37. Estivas dos Paulinos	43. São Gonçalo Linha Grande	52. Timbaúba
38. Açude	44. São Gonçalo de Baixo	53. Canindezinho
	45. Serrinha dos Alves	54. Mulungu
	46. Serrinha dos Porfirio	55. Olho D'água dos Ramos
	47. Oiteiro	56. São Paulo
		57. São Domingo
		58. Mata

7. MEDIÇÃO E FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços executados será realizada com base na área efetivamente trabalhada, expressa em metros quadrados (m²), conforme especificado no Orçamento e Memória de Cálculo anexos ao Projeto Básico.

Critérios de Medição

- A área roçada e capinada será mensurada em metros quadrados (m²), tomando-se como referência as dimensões das faixas de acostamento das estradas vicinais e das áreas públicas atendidas.
- Para a limpeza e remoção de resíduos, será considerada a metragem das áreas efetivamente trabalhadas, incluindo a coleta e transporte dos materiais para destinação final.
- O levantamento das áreas executadas será feito por meio de registros fotográficos, croquis de campo e anotações em diário de obra, assegurando a transparência da medição.

Procedimentos de Faturamento

- O faturamento será realizado com base nos relatórios de medição aprovados pelo setor responsável da Administração Municipal.

- A contratada deverá apresentar a medição detalhada, contendo as áreas atendidas e os respectivos quantitativos em m², conforme metodologia definida no Memorial de Cálculo anexo no Projeto Básico.
- O pagamento será processado mediante a comprovação dos serviços executados e aprovação da fiscalização, respeitando os prazos estabelecidos no contrato.

Ajustes e Conferência

- Caso sejam identificadas divergências na medição, a contratada deverá proceder às correções necessárias antes da emissão da fatura.
- A Administração Municipal se reserva o direito de realizar conferências in loco, garantindo a precisão das medições apresentadas.

Esse critério de medição garante a transparência na execução e no pagamento dos serviços, assegurando a correspondência entre o trabalho realizado e o faturamento da contratada.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços descritos neste memorial tem como objetivo principal a manutenção da qualidade de vida dos moradores do município de São Miguel/RN, proporcionando ambientes mais limpos, seguros e organizados. Para tanto, a empresa contratada deverá observar todos os critérios de execução, garantindo que os serviços sejam realizados com a máxima eficiência, dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as normas ambientais, de segurança e de saúde pública.

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, evitando o uso de substâncias químicas prejudiciais ao meio ambiente e garantindo a correta destinação dos resíduos coletados. A preservação ambiental será um princípio fundamental durante a execução dos serviços, com especial atenção ao manejo adequado dos resíduos vegetais e à limpeza das vias e áreas públicas.

Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estipulado no contrato, conforme cronograma acordado com a Administração Municipal. Caso haja necessidade de ajustes no cronograma, a contratada deverá comunicar

antecipadamente a Prefeitura, justificando a alteração e apresentando um novo plano de trabalho.

A contratada se comprometerá a manter os mais altos padrões de qualidade na execução dos serviços, utilizando materiais e equipamentos adequados, assim como cumprindo todas as normas de segurança no trabalho. Além disso, deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para garantir a integridade física dos trabalhadores.

A execução dos serviços estará sujeita à fiscalização constante por parte da Administração Municipal, que poderá realizar vistorias e inspeções técnicas para verificar a conformidade com as especificações do contrato e do memorial descritivo. A contratada deverá cooperar integralmente com os fiscais, disponibilizando todas as informações e documentos necessários para o acompanhamento dos serviços.

Qualquer alteração no escopo ou nas condições dos serviços deverá ser acordada entre as partes por meio de aditivo contratual. O não cumprimento das condições estabelecidas neste memorial poderá acarretar sanções previstas no contrato, incluindo multas e rescisão contratual.

Este memorial descritivo é parte integrante do processo licitatório e servirá como base para a contratação e execução dos serviços, garantindo o bom andamento das atividades e a satisfação das necessidades da população de São Miguel/RN.

São Miguel/RN, 16 de Abril de 2026.



7) Documentação Complementar



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260897104

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

AMANDA BEATRIZ DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **2121083650**

Registro: **2121083650RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

RUA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES

Complemento: **PREFEITURA**

Cidade: **SÃO MIGUEL**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Nº: **46**

CEP: **59920000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.621,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO DIVERSOS

Complemento:

Cidade: **SÃO MIGUEL**

Data de Início: **15/04/2026**

Finalidade:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **RN**

Previsão de término: **07/09/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **59920000**

CPF/CNPJ: **08.355.463/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	193.000,00	m2
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	193.000,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	193.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA MANUAL DA VEGETAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN. DE ACORDO COM A ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº RN20250769435

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE



AMANDA BEATRIZ DA SILVA

Data: 14/04/2026 13:07:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AMANDA BEATRIZ DA SILVA - CPF: 074.463.864-01

Local

data

Prefeitura Municipal de São Miguel - CNPJ: 08.355.463/0001-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **14/04/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

Nosso Número: **8206293583**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YaW2Z

Impresso em: 14/04/2026 às 12:47:36 por:



Apêndice 20 – Encargos Sociais – Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,83%	Não incide	17,83%	Não incide
B2	Feriados	4,25%	Não incide	4,25%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,10%	8,32%	11,10%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,84%	Não incide	1,84%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,54%	9,41%	12,54%	9,41%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,33%	19,06%	49,33%	19,06%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,44%	4,83%	6,44%	4,83%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,07%	1,56%	2,07%	1,56%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,06%	2,75%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,54%	0,41%	0,54%	0,41%
C	Total	11,97%	8,99%	11,97%	8,99%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,11%	4,28%	18,15%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56%	0,42%	0,58%	0,43%
D	Total	12,67%	4,70%	18,73%	7,44%
TOTAL(A+B+C+D)		100,77%	59,55%	116,83%	72,29%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS – SÃO MIGUEL/RN

- Registro Fotográfico – Locais para o serviço de roço manual da vegetação

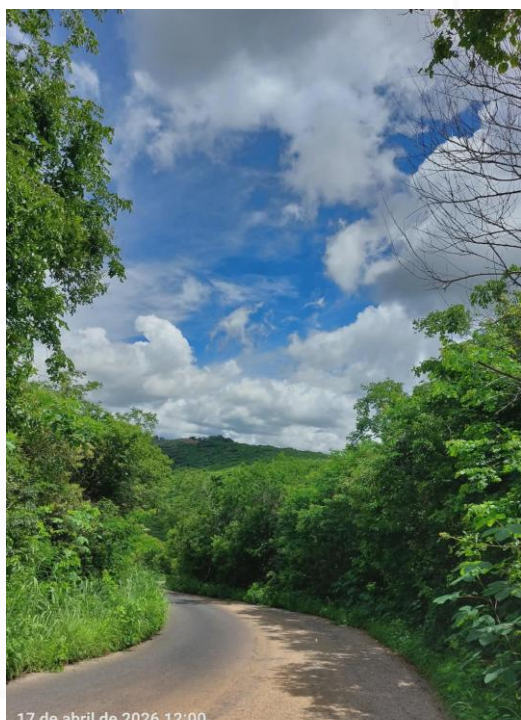


Figura 1 – Sítio Bonito

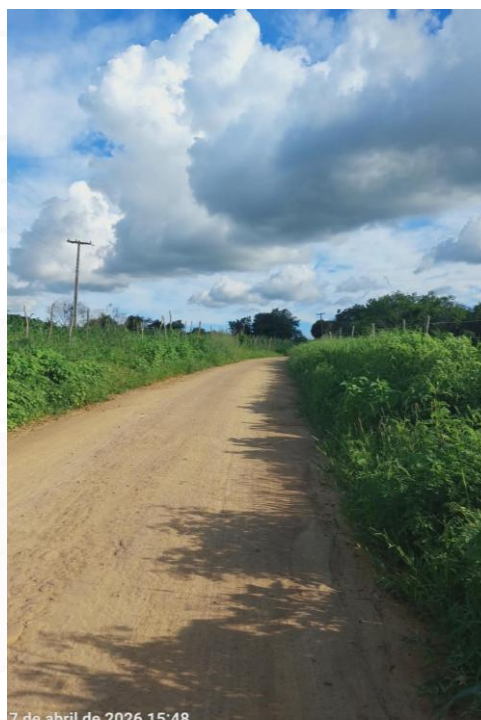


Figura 2 – Sítio Calumbi



Figura 3 – Sítio Estivas – Trecho 1



Figura 4 – Sítio Moura

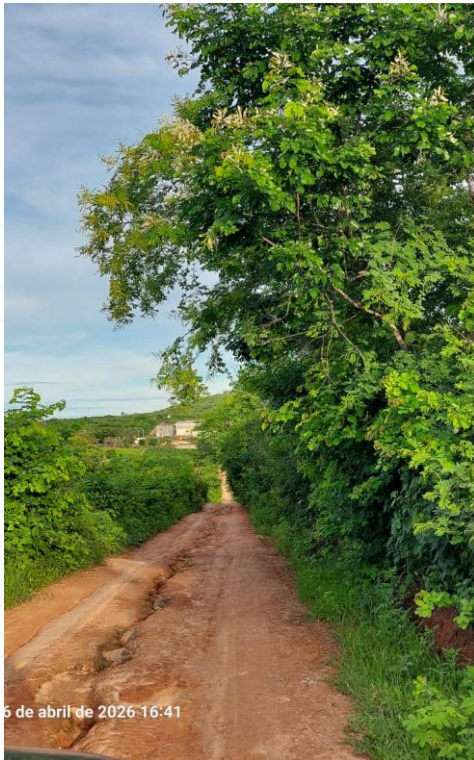


Figura 5 – Sítio Novo – Trecho 1



Figura 6 – Sítio Novo – Trecho 2

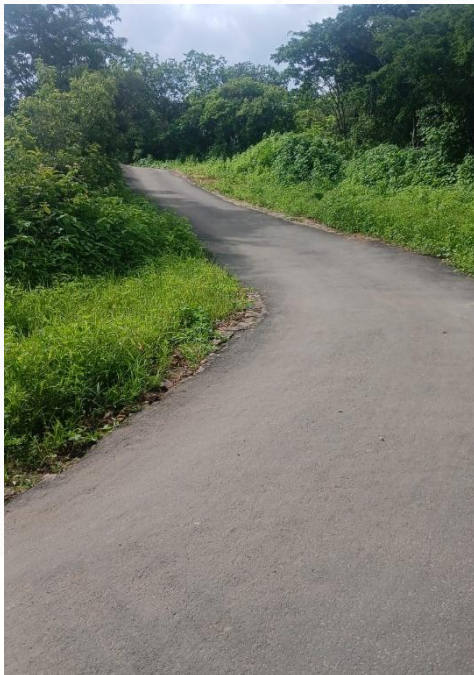


Figura 7 – Sítio Pau branco – Trecho 1



Figura 8 – Sítio Pau branco – Trecho 2

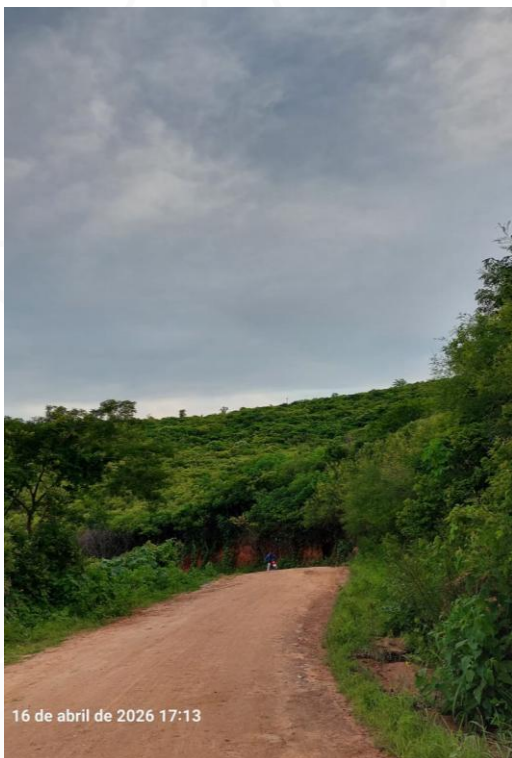


Figura 9 – Sítio Riacho Fundo



Figura 10 – Sítio São Gonçalo

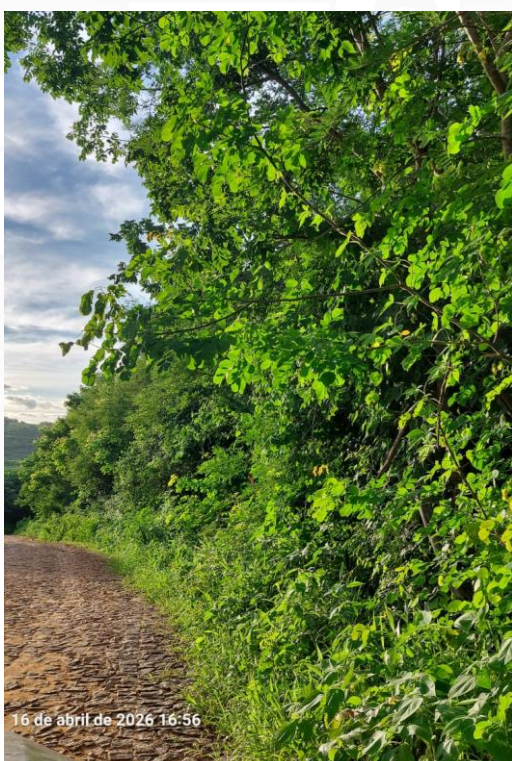


Figura 11 – Sítio Serrote Verde – Trecho 1

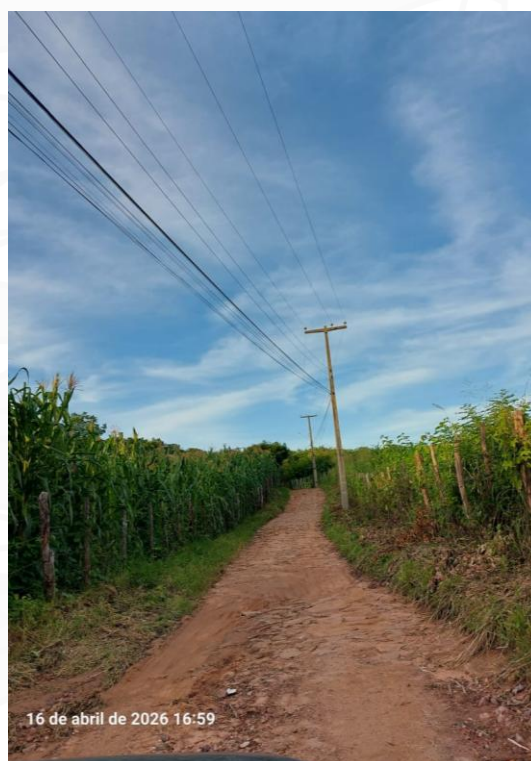


Figura 12 – Sítio Serrote Verde – Trecho 2

São Miguel/RN, 14 de Abril de 2026.